



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CUBATÃO**  
**FORO DE CUBATÃO**  
**2ª VARA**

Av. Joaquim Miguel Couto, 320, Sala 03, Centro - CEP 11500-000, Fone:  
 (13) 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1004574-10.2016.8.26.0157**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Rodofertil Transporte Rodoviario de Carga Ltda e outro**

Em Cubatão, aos 26 de agosto de 2020, no Cartório da 2ª Vara, do Foro de Cubatão, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): imóveis objetos das matrículas de fls. 327/331 [Matrícula n. 96.896 (lote terreno 14, quadra 16, dos Terrenos do Campo Segunda Gleba, nesta Comarca, fls.327/328), Matrícula n. 125.350 (loja situada no andar térreo ou primeiro pavimento do bloco 1 do Conjunto Estoril, nesta Comarca, fls.329/331)], a do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). ANDRE LUCIANO OLIVEIRA SILVA, brasileiro (a), solteiro (a), empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 252.686.468-26. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

\_\_\_\_\_  
 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**